

JUIZADO ESPECIAL..JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS OU JUSTIÇA DIFERENCIADA?

Por: Maurílio Rodrigues de Matos

Sob a visão de igualdade de direitos para todos como preceitua o artigo 5º da Constituição Federal, este trabalho visa apresentar a diferenciação feita à cerca da justiça oferecida pelo Juizado Especial, e aquela oferecida pelo Poder Judiciário, em virtude da valoração da causa, sob o aspecto subjetivo também, e não apenas como quer a Lei dos Juizados Especiais, Lei nº 9.099/95.

Enfocando a preferência do povo, se tivessem condições de escolher e arcar então com as custas judiciais e com honorários advocatícios, e ainda, desmistificando a fala de que o Juizado Especial significa acesso à justiça ao alcance de todos. Apontando o percentual de confiabilidade do povo em relação aos Juizados Especiais, tendo como fonte, pesquisa por nós realizada.

O trabalho traça questionamentos sobre a justiça prestados pelos Juizados Especiais, como justiça ao alcance de todos ou justiça diferenciada? Tendo em vista a desigualdade social e econômica vivida em nosso país, que não permite aos sujeitos de menor potencial financeiro e econômico, escolher pela forma de prestação jurisdicional (Poder Judiciário ou Juizados Especiais), que gostariam de usufruir.